



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO Boletim Oficial de T.B

EDIÇÃO Nº 149 pag 02

DE 16/03/08 / 2007

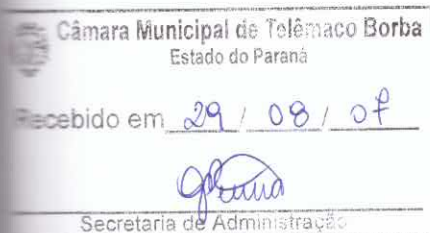
LEI Nº 1619

SÚMULA: "DELIMITA O PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Perímetro Urbano da Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná define-se pelo contorno caracterizado pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.

"Tem seu marco inicial na barra do Arroio Uvaranal com Rio Tibagi, daí segue a montante do Arroio Uvaranal, confrontado com IZAIAS PUPO RIBEIRO numa extensão de 400,00 metros, até o marco 01, localizado na barra de uma sanga com o Arroio Uvaranal, neste ponto deixa o arroio e segue a montante da referida sanga, confrontando com o mesmo numa extensão de 240,00 metros, até o marco 02, neste ponto deixa a sanga e segue por linha seca no rumo 01° 40' SW, confrontando ainda IZAIAS PUPO RIBEIRO numa extensão de 72,36 metros até o marco 03, deflete para a direita e segue ao rumo de 53° 01' SW confrontado ainda com terras de IZAIAS PUPO RIBEIRO NUMA EXTENSÃO DE 156,00 metros, segue a esquerda confrontado com IZAIAS PUPO RIBEIRO ao rumo de 5° 18' se numa extensão de 108,46 metros segue a direita pela Estrada Municipal ao rumo de 80° 34' NW numa extensão de 335,54 metros deste ponto segue por uma sanga a montante ao rumo de 14° 03' SE numa extensão de 412,31 metros, deflete a esquerda por linha seca ao rumo de 74° 40' SW dividindo com terras CASSEMIRO FELIX RIBEIRO numa extensão de 151,39 metros até o marco 00, deflete para a direita e segue ao rumo de 67° 53' NW, confrontando ainda com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO numa extensão de 584,02 metros, deste ponto segue rumo SW por uma sanga numa extensão de 380,00 metros até fazer divisa com terras de Klabin do Paraná deflete a direita dividindo com Klabin do Paraná numa extensão de 548,36 metros até o marco 05, cravado a margem direita do arroio Uvaranal, daí segue a montante do referido arroio, por linha sinuosa, confrontando com a Klabin, numa extensão de 2.460,00 metros até o marco 06, deste ponto segue ao rumo de 69° 00' NW confrontando com Klabin, numa extensão de 260,00 metros até o marco 07, cravado a cabeceira de uma sanga, daí segue para a esquerda, pela referida sanga a jusante confrontando com Klabin por linha sinuosa numa extensão de 750,00 metros até o marco 08, cravado no imbricamento com o arroio do salto, deixa o referido arroio e segue em direção SW, por uma sanga a montante, confrontando com Klabin, por linha sinuosa, numa extensão de 700,00 metros até sua cabeceira, onde localiza-se o marco 09, deflete para a direita e segue ao rumo de 51° 00' NW, confrontando com a extensão de 780,00 metros, até o marco 10, deflete para a esquerda e segue ao rumo de 27° 00' SW, confrontando com o cemitério numa extensão de 410,00 metros, até o marco 11, daí segue para a direita ao rumo de 51° 00' NW, confrontando ainda com o cemitério, numa extensão de 190,00 metros até o marco 12, cravado a margem da Rodovia do Papel, daí segue para a direita, margeando a Rodovia, no sentido Imbaú – Tel.Borba, ao rumo de 17° 00' NE numa extensão de 920,00 metros, até o marco 13, deflete para a esquerda, cruza a rodovia e segue ao rumo de 71° 00' NW, confrontando com o núcleo residencial Jardim Bandeirantes, pela Rua Belchior Dias Moreira, numa extensão de 350,00 metros, até o marco 14, deste





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ponto segue numa extensão de 61,95 metros até o marco 15 no encontro da Rua Nestor Gomes da Silva com a Rua Francisco Spinosa segue por esta em curva dividindo com terras de Klabin do Paraná numa extensão de 998,82 metros até o marco 16 junto a quadra "E" do loteamento Jardim Bandeirantes segue dividindo com a referida Quadra numa extensão de 60,40 metros até o marco 17 no alinhamento predial da Rua Diamantina, segue pelo sistema retorno da rua Diamantina e contornado pelo fundo dos lotes da Quadra "B" do Jardim Bandeirantes até a cabeceira de uma sanga, marco 18, daí segue pela referida sanga, a jusante numa extensão de 242,12 metros, até fazer barra com o Arroio do Viana numa extensão de 917,49 metros até a barra com o Rio Mandaçaia, onde localiza-se o marco 19, daí segue para a direita, margeando o referido rio, confrontando pela margem oposta com Klabin do Paraná, por linha sinuosa, numa extensão de 538,48 metros, deflete a direita ao rumo de 65°08' NE numa extensão de 302,00 metros até encontrar a Rua das Amazonas, segue por esta ao rumo de 73°30' NE numa extensão de 327,48 metros até a Avenida Jurutanihi, deflete a esquerda ao rumo de 56°16' NW numa extensão 999,72 metros pela Avenida Jurutanihi até Rua Gameleira, deflete a esquerda ao rumo de 73°49' SW numa extensão de 330,00 metros, deste ponto segue por uma sanga ao rumo de 54°45' NW numa extensão de 149,09 metros até a barra com o Rio Mandaçaia segue pelo referido Rio por linha sinuosa ao rumo de 31°33' NE numa extensão de 758,32 metros até a barra com o Arroio das Nascentes, segue a montante pelo Arroio das Nascente numa distancia de 1.222,74 metros até a divisa da chácara nº 52 da fazenda Limeira, segue a esquerda dividindo com a chácara nº 52 e área remanescente do Parque Limeira Área 8 ao rumo de 76°44' NE numa distancia de 357,53 metros até a Rua Rio Iguaçu, deflete a esquerda pelo alinhamento da Rua Rio Iguaçu ao rumo de 1°35' NE numa distancia de 363,14 metros segue ainda pela rua Rio Iguaçu ao rumo de 18°58' numa distancia de 209,35 metros até a Rua Projetada no final do Aeroporto Municipal, deflete a direita ao rumo de 69°00' numa distancia de 78,18 metros, deflete a direita pela referida Rua ao rumo de 88°09' SE numa distancia de 31,00 metros até a divisa da chácara nº 36 com a chácara nº 37, deflete a esquerda seguindo pela referida divisa ao rumo de 38°28' NE numa distancia de 236,30 metros, deste ponto segue a direita ao rumo de 52°18' SE numa distancia de 150,41 metros ate o alinhamento predial da Rua Brigadeiro Rocha Loures segue pela referida Rua ao rumo de 37°37' SW numa distancia de 137,61 metros até o encontro das Rua Projetada com a Rua Galileu Galilei, segue pela Rua Galileu Galilei ao rumo de 1°32' SW numa extensão de 298,11 metros, deflete a esquerda ao rumo de 85°20' SE pela divisa da chácara nº 14 com a chácara nº 15 do loteamento da Fazenda Limeira até a cabeceira de uma sanga seguindo a jusante desta ao rumo de 20°34' SE numa distancia de 59,80 metros segue adiante ao rumo de 41°36' numa distancia de 131,04 metros até fazer barra com um arroio, segue a jusante do arroio por linha sinuosa ao rumo de 50°37' NE numa extensão de 742,50 metros, deste ponto segue a direita a montante de uma sanga ao rumo de 60°57' SE até a sua cabeceira numa extensão de 720,70 metros, deste ponto segue ao rumo de 7°12' SE numa extensão de 463,00 até a Rua Padre Chagas Lima, deflete a esquerda ao rumo de 33°50' NE numa extensão de até a cabeceira de uma sanga, segue por esta em linha sinuosa ao rumo de 87°05' numa extensão de 781,00 metros deflete a esquerda pela referida sanga ao rumo de 28°40' NE numa extensão de 170,00 metros ate fazer barra com o Rio Tibagi onde localiza-se o marco 16, daí segue para a direita a montante do Rio Tibagi, pela margem esquerda, em linha sinuosa, numa extensão de 5.931,35 metros até o marco OPP do presente memorial, perfazendo uma área total de 19,90 Km² (dezenove virgula noventa quilômetros quadrados)".

Art. 2º O Perímetro de expansão urbana da Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná define-se pelo contorno caracterizado pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.

"Tem seu marco inicial na margem direita da Estrada Rural sentido 14°30' SW numa extensão de 119,82 metros, segue a frente ao rumo de 5°00' SW numa extensão de 286,10 metros, deflete a esquerda ao rumo de 86°32' NW numa extensão de 1.103 40



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

metros, deste ponto segue ao rumo de 44°40' NW numa extensão de 1.199,27 metros até a barra de uma sanga com o arroio do salto, segue a montante deste arroio por linha sinuosa ao rumos e distancia a seguir 79°01'SW numa extensão de 99,82 metros, 49°34'NW extensão de 80,15 metros, rumo de 83°20' SW extensão de 77,52 metros, rumo de 73°14' NW extensão de 65,80 metros, 50°08' NW extensão de 110,75 metros, rumo de 86°54' NW extensão de 203,80 metros, rumo de 50°49' SW extensão de 34,83 metros, rumo de 83°09' SW extensão de 50,36 metros, rumo de 59°32' SW extensão de 78,90 metros, rumo de 84°17'SW extensão de 80,40 metros, rumo de 77°04' NW extensão de 89,27 metros, rumo de 39°15' NW extensão de 77,47 metros, rumo de 19°02' NW extensão de 61,35 metros, rumo de 79°04' extensão de 84,20 metros, rumo de 85°40' SW extensão de 132,28 metros, rumo de 10°13' NW extensão de 126,11 metros, segue a margem direita do arroio Uvaranal, a jusante do referido arroio, por linha sinuosa, confrontando com a Klabin, numa extensão de 2.460,00 metros, deste ponto segue por linha seca numa extensão de 548,36 metros até o ponto inicial do presente memorial perfazendo desta forma uma área de 2,04 Km².

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente as contidas na lei Municipal nº 1277, de 21 de novembro de 2000.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS,
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 27 de agosto de 2007.


EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

